



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1024



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	11
Editais de notificação	11
Licitações e Contratos	14
Chamamento Público	14
Extrato	16



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
PÇ. DEP. A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CNPJ: 46.643.482/0001-07

DECRETO Nº 2609 , DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 415.802,55 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101 GABINETE DA PREFEITURA

Ficha: 001 - 04.122.0001.1001.0000 GOVERNO EFICIENTE.....
2.005,40
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 007 - 04.122.0001.2001.0000 GOVERNO EFICIENTE.....
3.545,97
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010201 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 036 - 04.122.0004.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E
ESTRATÉGICA..... 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Local: 010301 SETOR DE FINANÇAS

Ficha: 060 - 04.122.0005.2004.0000 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
PÚBLICA..... 4.446,37
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010401 OBRAS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

Ficha: 072 - 15.451.0006.2022.0000 INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL.....
7.590,60
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010801 TRANSPORTE E MOBILIDADE

Ficha: 120 - 26.453.0010.2042.0000 MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO
SEGURO..... 1.450,25
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010901 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 136 - 15.452.0011.2032.0000 ZELADORIA.....
180.542,73
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011001 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Ficha: 140 - 10.301.0012.1009.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....
15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
PÇ. DEP. A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CNPJ: 46.643.482/0001-07

Ficha: 141 - 10.301.0012.1009.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....
12.067,35
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 153 - 10.301.0012.2014.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....
70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 188 - 08.244.0013.1017.0000 FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE..... 5.653,80
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 189 - 08.244.0013.1017.0000 FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE..... 7.585,80
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 011201 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 231 - 12.361.0014.1004.0000 MONTEIRO EDUCA.....
13.976,50
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 245 - 12.361.0014.2006.0000 MONTEIRO EDUCA.....
61.937,78
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 010101 GABINETE DA PREFEITURA
Ficha: 005 - 04.122.0001.2001.0000 GOVERNO EFICIENTE.....
-2.005,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 008 - 04.122.0001.2001.0000 GOVERNO EFICIENTE.....
-3.545,97
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010201 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 037 - 04.122.0004.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E
ESTRATÉGICA..... -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010301 SETOR DE FINANÇAS
Ficha: 058 - 04.122.0005.2004.0000 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
PÚBLICA..... -3.832,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 059 - 04.122.0005.2004.0000 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
PÚBLICA..... -614,37
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
PÇ. DEP. A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CNPJ: 46.643.482/0001-07

Local: 010401 OBRAS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

Ficha: 071 - 15.451.0006.2022.0000 INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL.....
-7.590,60

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010801 TRANSPORTE E MOBILIDADE

Ficha: 125 - 26.453.0010.2042.0000 MOBILIDADE E TRANSPORTE PUBLICO
SEGURO..... -1.450,25

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010901 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 128 - 15.452.0011.1015.0000 ZELADORIA.....
-82.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 133 - 15.452.0011.2032.0000 ZELADORIA.....
-98.242,73

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011001 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Ficha: 164 - 10.301.0012.2014.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....
-12.067,35

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011003 ATENÇÃO ESPECIAL

Ficha: 184 - 10.301.0012.2043.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....
-70.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 185 - 10.301.0012.2043.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....
-15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 198 - 08.244.0013.2027.0000 FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE..... -5.653,80

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 200 - 08.244.0013.2027.0000 FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE..... -693,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 206 - 08.244.0013.2027.0000 FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE..... -6.892,80

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011201 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 240 - 12.361.0014.2006.0000 MONTEIRO EDUCA.....
-74.164,28

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 244 - 12.361.0014.2006.0000 MONTEIRO EDUCA.....
-450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
PÇ. DEP. A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CNPJ: 46.643.482/0001-07

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 247 - 12.361.0014.2006.0000 MONTEIRO EDUCA.....
-300,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PESSOA

Ficha: 250 - 12.361.0014.2006.0000 MONTEIRO EDUCA.....
-1.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

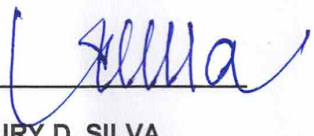
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTEIRO LOBATO, 02 de março de 2026



EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46.643.482/0001-07 Exercício: 2026

Page 1

DECRETO Nº 2610 , DE 02 DE março DE 2026*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 2038 de 22/12/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2038, de 22 de dezembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTEIRO LOBATO, 02 de março de 2026



EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de cost.
Data supra.



AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
01 03 01 SETOR DE FINANÇAS

Ficha: 55 04.122.0005.1003.0000 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA 30.981,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46.643.482/0001-07 Exercício: 2026

Page 2

DECRETO Nº 2610 , DE 02 DE março DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 03 01	SETOR DE FINANÇAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 60	04.122.0005.2004.0000 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	12.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 09 01	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha: 131	15.452.0011.2024.0000 ZELADORIA	14.164,06	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 136	15.452.0011.2032.0000 ZELADORIA	12.430,44	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 10 01	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Ficha: 139	10.301.0012.1009.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	146.653,74	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 195	08.244.0013.2027.0000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD	3.195,62	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			219.425,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46.643.482/0001-07 Exercício: 2026

Page 3

DECRETO Nº 2610 , DE 02 DE março DE 2026**REDUÇÕES**

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 04 01	OBRAS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		
Ficha: 71	15.451.0006.2022.0000INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	-30.981,90	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Ficha: 114	18.541.0009.2041.0000DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTE	-12.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 08 01	TRANSPORTE E MOBILIDADE		
Ficha: 125	26.453.0010.2042.0000MOBILIDADE E TRANSPORTE PUBLI	-26.594,50	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 10 01	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Ficha: 164	10.301.0012.2014.0000FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-3.235,42	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 10 03	ATENÇÃO ESPECIAL		
Ficha: 184	10.301.0012.2043.0000FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-143.418,32	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 11 01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Ficha: 186	08.244.0013.2026.0000FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-3.195,62	
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-219.425,76	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO
PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 CNPJ:46643482/0001-07

DECRETO Nº 2612, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010201 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 034 - 04.122.0004.1032.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E
ESTRATÉGICA..... 300.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 300.000,00

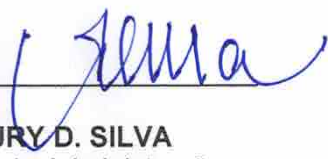
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTEIRO LOBATO, 06 de março de 2026



EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.



AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração



Atos Administrativos

Editais de notificação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Reurb de Interesse Específico (Reurb-E)**

O Município de Monteiro Lobato-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 46.643.482/0001-07, com sede na Praça Deputado Antônio S. Cunha Bueno n.º 180, Centro, Monteiro Lobato/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Edmar José de Araújo, brasileiro, casado, portado do RG nº 16.162.598-8 e inscrito no CPF sob o nº 063.913.378-96, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado Pé da Serra, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado Pé da Serra está em fase regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente e acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Pé da Serra está localizada no município de Monteiro Lobato-SP, engloba a matrícula 3.137 do 2º Registro de Imóveis de São José dos Campos e é confinante da Rodovia SP 050 (BR-116 S. José dos Campos - Monteiro Lobato - Campos do Jordão) onde apresenta a seguinte descrição:

Gleba 1 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-35, de coordenadas N 7.469.214,110 m e E 419.447,291 m, deste, segue confrontando com a Matrícula 3.137 do 2º C.R.I com os seguintes azimutes e distâncias: 153°28'14" e 20,44 m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.469.195,822 m e E 419.456,421 m; 156°05'04" e 5,42 m até o vértice P-37, de coordenadas N 7.469.190,863 m e E 419.458,620 m; 147°19'43" e 8,58 m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.469.183,638 m e E 419.463,253 m; 148°40'17" e 5,30 m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.469.179,112 m e E 419.466,008 m; 141°37'57" e 4,02 m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.469.175,964 m e E 419.468,501 m; 133°18'55" e 3,16 m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.469.173,799 m e E 419.470,796 m; 95°37'57" e 14,54 m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.469.172,373 m e E 419.485,262 m; 100°27'52" e 8,04 m até o vértice P-43, de coordenadas N 7.469.170,913 m e E 419.493,163 m; 127°20'58" e 3,14 m até o vértice P-44, de coordenadas N 7.469.169,011 m e E 419.495,656 m; 184°01'35" e 5,24 m até o vértice P-45, de coordenadas N 7.469.163,787 m e E 419.495,288 m; 194°10'36" e 5,68 m até o vértice P-46, de coordenadas N 7.469.158,284 m e E 419.493,898 m; 204°50'08" e 5,13 m até o vértice P-47, de

coordenadas N 7.469.153,632 m e E 419.491,745 m; 168°46'36" e 3,58 m até o vértice P-48, de coordenadas N 7.469.150,120 m e E 419.492,442 m; 119°37'25" e 3,85 m até o vértice P-49, de coordenadas N 7.469.148,218 m e E 419.495,787 m; 99°51'57" e 6,13 m até o vértice P-50, de coordenadas N 7.469.147,169 m e E 419.501,821 m; 102°39'09" e 9,88 m até o vértice P-51, de coordenadas N 7.469.145,004 m e E 419.511,464 m; 104°19'44" e 12,46 m até o vértice P-52, de coordenadas N 7.469.141,921 m e E 419.523,532 m; 104°38'26" e 24,13 m até o vértice P-53, de coordenadas N 7.469.135,821 m e E 419.546,883 m; 103°38'06" e 13,63 m até o vértice P-54, de coordenadas N 7.469.132,607 m e E 419.560,133 m; 106°05'27" e 7,10 m até o vértice P-55, de coordenadas N 7.469.130,640 m e E 419.566,955 m; 109°39'14" e 5,85 m até o vértice P-56, de coordenadas N 7.469.128,672 m e E 419.572,464 m; 120°52'37" e 7,41 m até o vértice P-57, de coordenadas N 7.469.124,867 m e E 419.578,827 m; 130°39'24" e 7,35 m até o vértice P-58, de coordenadas N 7.469.120,079 m e E 419.584,402 m; 131°45'37" e 4,92 m até o vértice P-59, de coordenadas N 7.469.116,800 m e E 419.588,075 m; 133°48'53" e 6,73 m até o vértice P-60, de coordenadas N 7.469.112,143 m e E 419.592,929 m; 140°32'54" e 8,15 m até o vértice P-61, de coordenadas N 7.469.105,846 m e E 419.598,111 m; 142°20'39" e 10,52 m até o vértice P-62, de coordenadas N 7.469.097,515 m e E 419.604,539 m; 140°27'27" e 7,31 m até o vértice P-63, de coordenadas N 7.469.091,875 m e E 419.609,196 m; 134°20'29" e 4,04 m até o vértice P-64, de coordenadas N 7.469.089,054 m e E 419.612,082 m; 133°30'20" e 5,34 m até o vértice P-65, de coordenadas N 7.469.085,381 m e E 419.615,952 m; 133°31'52" e 23,52 m até o vértice P-66, de coordenadas N 7.469.069,180 m e E 419.633,006 m; 132°42'34" e 5,80 m até o vértice P-67, de coordenadas N 7.469.065,244 m e E 419.637,270 m; 129°15'21" e 7,88 m até o vértice P-68, de coordenadas N 7.469.060,259 m e E 419.643,370 m; 139°03'34" e 7,21 m até o vértice P-69, de coordenadas N 7.469.054,815 m e E 419.648,092 m; 144°02'51" e 7,37 m até o vértice P-70, de coordenadas N 7.469.048,846 m e E 419.652,421 m; 147°34'21" e 6,61 m até o vértice P-71, de coordenadas N 7.469.043,271 m e E 419.655,963 m; 150°02'16" e 6,44 m até o vértice P-72, de coordenadas N 7.469.037,695 m e E 419.659,177 m; 136°53'17" e 4,22 m até o vértice P-73, de coordenadas N 7.469.034,612 m e E 419.662,063 m; 126°43'27" e 5,16 m até o vértice P-74, de coordenadas N 7.469.031,530 m e E 419.666,196 m; 125°32'16" e 5,08 m até o vértice P-75, de coordenadas N 7.469.028,578 m e E 419.670,328 m; 117°37'16" e 6,37 m até o vértice P-76, de coordenadas N 7.469.025,626 m e E 419.675,969 m; 111°28'04" e 6,27 m até o vértice P-77, de coordenadas N 7.469.023,331 m e E 419.681,807 m; 112°26'12" e 25,26 m até o vértice P-78, de coordenadas N 7.469.013,689 m e E 419.705,158 m; 108°15'27" e 6,70 m até o vértice P-79, de coordenadas N 7.469.011,590 m e E 419.711,520 m; 88°23'38" e 7,02 m até o vértice P-80, de coordenadas N 7.469.011,786 m e E 419.718,538 m; 89°49'42" e 9,52 m até o vértice P-81, de coordenadas N 7.469.011,815 m e E 419.728,059 m; 72°44'27" e 12,28 m até o vértice P-82, de coordenadas N 7.469.015,459 m e E 419.739,790 m; 75°25'55" e 12,00 m até o vértice P-83, de coordenadas N 7.469.018,477 m e E 419.751,400 m;



75°21'51" e 10,64 m até o vértice P-84, de coordenadas N 7.469.021,166 m e E 419.761,698 m; 67°32'00" e 9,44 m até o vértice P-85, de coordenadas N 7.469.024,774 m e E 419.770,422 m; 62°04'49" e 8,69 m até o vértice P-86, de coordenadas N 7.469.028,840 m e E 419.778,096 m; 58°23'33" e 9,01 m até o vértice P-87, de coordenadas N 7.469.033,563 m e E 419.785,770 m; 55°45'44" e 9,00 m até o vértice P-88, de coordenadas N 7.469.038,626 m e E 419.793,210 m; 53°12'07" e 6,63 m até o vértice P-89, de coordenadas N 7.469.042,595 m e E 419.798,516 m; 46°31'25" e 6,28 m até o vértice P-90, de coordenadas N 7.469.046,915 m e E 419.803,072 m; 45°47'12" e 12,13 m até o vértice P-91, de coordenadas N 7.469.055,372 m e E 419.811,764 m; 47°11'09" e 12,16 m até o vértice P-92, de coordenadas N 7.469.063,636 m e E 419.820,685 m; 27°50'34" e 8,52 m até o vértice P-93, de coordenadas N 7.469.071,171 m e E 419.824,664 m; 202°14'58" e 28,72 m até o vértice P-94, de coordenadas N 7.469.044,588 m e E 419.813,789 m; deste, segue confrontando com Rodovia SP-50 com os seguintes azimutes e distâncias: 202°48'27" e 16,84 m até o vértice P-95, de coordenadas N 7.469.029,065 m e E 419.807,261 m; 292°48'27" e 2,09 m até o vértice P-96, de coordenadas N 7.469.029,874 m e E 419.805,336 m; 203°33'03" e 20,21 m até o vértice P-97, de coordenadas N 7.469.011,344 m e E 419.797,259 m; 215°27'37" e 15,89 m até o vértice P-98, de coordenadas N 7.468.998,397 m e E 419.788,038 m; 222°47'08" e 11,88 m até o vértice P-99, de coordenadas N 7.468.989,680 m e E 419.779,970 m; 230°36'20" e 10,23 m até o vértice P-100, de coordenadas N 7.468.983,190 m e E 419.772,067 m; 246°13'33" e 14,08 m até o vértice P-101, de coordenadas N 7.468.977,513 m e E 419.759,181 m; 255°20'06" e 28,49 m até o vértice P-102, de coordenadas N 7.468.970,299 m e E 419.731,614 m; 258°02'32" e 28,86 m até o vértice P-103, de coordenadas N 7.468.964,320 m e E 419.703,384 m; 266°42'58" e 20,41 m até o vértice P-104, de coordenadas N 7.468.963,151 m e E 419.683,011 m; 256°05'27" e 48,90 m até o vértice P-105, de coordenadas N 7.468.951,396 m e E 419.635,542 m; 254°03'35" e 30,00 m até o vértice P-106, de coordenadas N 7.468.943,157 m e E 419.606,696 m; 253°05'48" e 29,97 m até o vértice P-107, de coordenadas N 7.468.934,443 m e E 419.578,020 m; 249°02'56" e 8,39 m até o vértice P-108, de coordenadas N 7.468.931,443 m e E 419.570,185 m; 237°17'22" e 4,63 m até o vértice P-109, de coordenadas N 7.468.928,940 m e E 419.566,287 m; 247°33'52" e 13,37 m até o vértice P-110, de coordenadas N 7.468.923,836 m e E 419.553,927 m; 252°14'00" e 13,10 m até o vértice P-111, de coordenadas N 7.468.919,839 m e E 419.541,452 m; 242°20'26" e 21,56 m até o vértice P-112, de coordenadas N 7.468.909,831 m e E 419.522,357 m; 239°00'49" e 12,45 m até o vértice P-113, de coordenadas N 7.468.903,422 m e E 419.511,684 m; 241°14'34" e 63,17 m até o vértice P-114, de coordenadas N 7.468.873,029 m e E 419.456,302 m; 248°50'28" e 10,00 m até o vértice P-115, de coordenadas N 7.468.869,419 m e E 419.446,976 m; 238°08'13" e 30,41 m até o vértice P-116, de coordenadas N 7.468.853,365 m e E 419.421,146 m; 243°17'45" e 22,88 m até o vértice P-117, de coordenadas N 7.468.843,082 m e E 419.400,705 m; 256°07'17" e 5,98 m até o vértice P-118, de coordenadas N 7.468.841,648 m

e E 419.394,902 m; 104°52'02" e 7,55 m até o vértice P-119, de coordenadas N 7.468.839,712 m e E 419.402,197 m; 241°35'33" e 19,29 m até o vértice P-120, de coordenadas N 7.468.830,536 m e E 419.385,233 m; 12°02'44" e 9,95 m até o vértice P-121, de coordenadas N 7.468.840,268 m e E 419.387,309 m; 242°31'39" e 33,65 m até o vértice P-122, de coordenadas N 7.468.824,743 m e E 419.357,452 m; 243°56'30" e 14,88 m até o vértice P-123, de coordenadas N 7.468.818,208 m e E 419.344,087 m; 249°49'57" e 32,50 m até o vértice P-124, de coordenadas N 7.468.807,003 m e E 419.313,578 m; 251°12'55" e 11,10 m até o vértice P-125, de coordenadas N 7.468.803,428 m e E 419.303,070 m; 256°56'18" e 34,56 m até o vértice P-126, de coordenadas N 7.468.795,619 m e E 419.269,408 m; 252°05'11" e 9,89 m até o vértice P-127, de coordenadas N 7.468.792,578 m e E 419.260,002 m; 260°46'26" e 23,20 m até o vértice P-128, de coordenadas N 7.468.788,858 m e E 419.237,101 m; deste, segue confrontando com a Matrícula 3.137 do 2º C.R.I com os seguintes azimutes e distâncias: 313°10'13" e 37,62 m até o vértice P-129, de coordenadas N 7.468.814,598 m e E 419.209,663 m; 23°49'01" e 15,19 m até o vértice P-130, de coordenadas N 7.468.828,491 m e E 419.215,795 m; 337°27'25" e 6,65 m até o vértice P-131, de coordenadas N 7.468.834,630 m e E 419.213,247 m; 24°38'10" e 40,01 m até o vértice P-132, de coordenadas N 7.468.871,001 m e E 419.229,926 m; 155°46'58" e 9,18 m até o vértice P-133, de coordenadas N 7.468.862,626 m e E 419.233,693 m; 126°41'48" e 10,21 m até o vértice P-134, de coordenadas N 7.468.856,526 m e E 419.241,878 m; 121°05'50" e 11,36 m até o vértice P-135, de coordenadas N 7.468.850,657 m e E 419.251,608 m; 93°28'48" e 11,45 m até o vértice P-136, de coordenadas N 7.468.849,962 m e E 419.263,037 m; 80°28'00" e 8,45 m até o vértice P-137, de coordenadas N 7.468.851,361 m e E 419.271,367 m; 60°46'30" e 10,89 m até o vértice P-138, de coordenadas N 7.468.856,680 m e E 419.280,874 m; 37°27'54" e 3,66 m até o vértice P-139, de coordenadas N 7.468.859,583 m e E 419.283,099 m; 37°27'54" e 6,75 m até o vértice P-140, de coordenadas N 7.468.864,943 m e E 419.287,206 m; 20°53'52" e 9,09 m até o vértice P-141, de coordenadas N 7.468.873,437 m e E 419.290,450 m; 12°48'15" e 12,20 m até o vértice P-142, de coordenadas N 7.468.885,329 m e E 419.293,152 m; 5°59'17" e 11,10 m até o vértice P-143, de coordenadas N 7.468.896,371 m e E 419.294,311 m; 331°41'57" e 3,08 m até o vértice P-144, de coordenadas N 7.468.899,086 m e E 419.292,849 m; 89°00'15" e 30,27 m até o vértice P-145, de coordenadas N 7.468.899,612 m e E 419.323,114 m; 144°29'41" e 8,44 m até o vértice P-146, de coordenadas N 7.468.892,742 m e E 419.328,015 m; 70°09'26" e 8,71 m até o vértice P-147, de coordenadas N 7.468.895,698 m e E 419.336,206 m; 17°27'13" e 20,57 m até o vértice P-148, de coordenadas N 7.468.915,323 m e E 419.342,376 m; 7°00'47" e 5,81 m até o vértice P-149, de coordenadas N 7.468.921,088 m e E 419.343,086 m; 335°41'31" e 13,82 m até o vértice P-150, de coordenadas N 7.468.933,682 m e E 419.337,397 m; 312°52'44" e 13,28 m até o vértice P-151, de coordenadas N 7.468.942,717 m e E 419.327,667 m; 310°12'56" e 18,66 m até o vértice P-152, de coordenadas N 7.468.954,763 m e E 419.313,420 m; 294°58'52" e 9,15 m até o vértice P-153, de coordenadas N 7.468.958,626 m

e E 419.305,130 m; 181°14'11" e 12,84 m até o vértice P-154, de coordenadas N 7.468.945,793 m e E 419.304,853 m; 280°09'27" e 22,94 m até o vértice P-155, de coordenadas N 7.468.949,839 m e E 419.282,268 m; 267°59'35" e 23,11 m até o vértice P-156, de coordenadas N 7.468.949,030 m e E 419.259,168 m; 347°37'40" e 21,59 m até o vértice P-157, de coordenadas N 7.468.970,116 m e E 419.254,543 m; 343°32'03" e 14,69 m até o vértice P-158, de coordenadas N 7.468.984,199 m e E 419.250,380 m; 346°50'30" e 8,85 m até o vértice P-159, de coordenadas N 7.468.992,819 m e E 419.248,365 m; 13°08'02" e 7,14 m até o vértice P-160, de coordenadas N 7.468.999,768 m e E 419.249,987 m; 32°36'01" e 4,65 m até o vértice P-161, de coordenadas N 7.469.003,683 m e E 419.252,490 m; 344°10'56" e 15,79 m até o vértice P-162, de coordenadas N 7.469.018,874 m e E 419.248,186 m; 348°05'57" e 16,24 m até o vértice P-163, de coordenadas N 7.469.034,765 m e E 419.244,837 m; 79°49'03" e 28,26 m até o vértice P-164, de coordenadas N 7.469.039,760 m e E 419.272,647 m; 77°40'21" e 14,95 m até o vértice P-165, de coordenadas N 7.469.042,952 m e E 419.287,253 m; 77°04'41" e 22,90 m até o vértice P-166, de coordenadas N 7.469.048,073 m e E 419.309,573 m; 86°04'00" e 32,50 m até o vértice P-167, de coordenadas N 7.469.050,302 m e E 419.341,992 m; 86°57'14" e 28,92 m até o vértice P-168, de coordenadas N 7.469.051,839 m e E 419.370,874 m; 85°46'06" e 14,54 m até o vértice P-169, de coordenadas N 7.469.052,912 m e E 419.385,376 m; 89°56'29" e 8,17 m até o vértice P-170, de coordenadas N 7.469.052,920 m e E 419.393,542 m; 353°18'46" e 23,14 m até o vértice P-171, de coordenadas N 7.469.075,908 m e E 419.390,847 m; 347°13'47" e 19,96 m até o vértice P-172, de coordenadas N 7.469.095,373 m e E 419.386,435 m; 317°23'09" e 4,46 m até o vértice P-173, de coordenadas N 7.469.098,652 m e E 419.383,418 m; 342°03'50" e 12,47 m até o vértice P-174, de coordenadas N 7.469.110,519 m e E 419.379,577 m; 56°14'16" e 17,14 m até o vértice P-175, de coordenadas N 7.469.120,042 m e E 419.393,822 m; 54°18'03" e 10,33 m até o vértice P-176, de coordenadas N 7.469.126,073 m e E 419.402,215 m; 72°36'17" e 2,14 m até o vértice P-177, de coordenadas N 7.469.126,713 m e E 419.404,260 m; 85°35'28" e 7,77 m até o vértice P-178, de coordenadas N 7.469.127,310 m e E 419.412,003 m; 346°17'56" e 22,37 m até o vértice P-179, de coordenadas N 7.469.149,045 m e E 419.406,705 m; 67°25'05" e 11,42 m até o vértice P-180, de coordenadas N 7.469.153,430 m e E 419.417,248 m; 353°56'13" e 4,40 m até o vértice P-181, de coordenadas N 7.469.157,803 m e E 419.416,784 m; 264°28'34" e 7,73 m até o vértice P-182, de coordenadas N 7.469.157,059 m e E 419.409,090 m; 341°07'40" e 16,17 m até o vértice P-183, de coordenadas N 7.469.172,360 m e E 419.403,860 m; 347°54'53" e 21,50 m até o vértice M7, de coordenadas N 7.469.193,384 m e E 419.399,358 m; 66°36'58" e 12,93 m até o vértice P-185, de coordenadas N 7.469.198,515 m e E 419.411,225 m; 66°36'58" e 39,29 m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.469.214,110 m e E 419.447,291 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Gleba 2 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.468.963,418 m e E 418.589,572 m, deste, segue confrontando com a Matricula

3.137 do 2º C.R.I com os seguintes azimutes e distâncias: 94°55'24" e 3,36 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.468.963,130 m e E 418.592,919 m; 94°59'16" e 9,86 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.468.962,273 m e E 418.602,740 m; 101°31'05" e 21,48 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.468.957,983 m e E 418.623,788 m; 105°06'04" e 21,51 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.468.952,379 m e E 418.644,557 m; 103°00'06" e 18,74 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.468.948,164 m e E 418.662,814 m; 100°53'13" e 12,77 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.468.945,752 m e E 418.675,350 m; 101°35'16" e 13,49 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.468.943,043 m e E 418.688,562 m; 199°01'35" e 63,98 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.468.882,559 m e E 418.667,705 m; 199°05'18" e 43,50 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.468.841,448 m e E 418.653,478 m; 200°14'59" e 18,89 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.468.823,730 m e E 418.646,942 m; 197°00'19" e 35,36 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.468.789,915 m e E 418.636,600 m; 148°50'12" e 65,99 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.468.733,446 m e E 418.670,749 m; deste, segue confrontando com a Rodovia SP-50 com os seguintes azimutes e distâncias: 265°40'09" e 73,59 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.468.727,889 m e E 418.597,373 m; 268°40'34" e 41,79 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.468.726,924 m e E 418.555,598 m; 300°14'21" e 11,16 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.468.732,545 m e E 418.545,955 m; 206°27'14" e 3,45 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.468.729,454 m e E 418.544,416 m; 247°57'50" e 6,69 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.468.726,945 m e E 418.538,218 m; 268°03'31" e 8,71 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.468.726,649 m e E 418.529,511 m; 275°18'52" e 6,37 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.468.727,240 m e E 418.523,165 m; 262°30'15" e 5,66 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.468.726,502 m e E 418.517,556 m; 246°48'05" e 3,37 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.468.725,174 m e E 418.514,457 m; 187°04'05" e 5,65 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.468.719,562 m e E 418.513,761 m; 257°11'45" e 6,88 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.468.718,038 m e E 418.507,054 m; 254°44'42" e 6,89 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.468.716,226 m e E 418.500,412 m; deste, segue confrontando com a Matricula 3.137 do 2º C.R.I com os seguintes azimutes e distâncias: 27°47'36" e 18,64 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.468.732,718 m e E 418.509,104 m; 17°50'35" e 8,03 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.468.740,362 m e E 418.511,565 m; 19°17'16" e 28,75 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.468.767,498 m e E 418.521,061 m; 11°36'09" e 2,58 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.468.770,021 m e E 418.521,579 m; 17°42'14" e 7,17 m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.468.776,855 m e E 418.523,761 m; 19°27'37" e 19,00 m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.468.794,773 m e E 418.530,092 m; 19°52'52" e 31,99 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.468.824,856 m e E 418.540,971 m; 17°52'52" e 24,04 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.468.847,732 m e E 418.548,351 m; 19°55'42" e 45,06 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.468.890,098 m e E 418.563,711 m; 19°25'44" e 77,75 m até o vértice P-01, de coordenadas N 7.468.963,418 m e E



418.589,572 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Setor de Protocolo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Chamamento Público

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026

No dia 24 do mês de abril de 2026, às 14 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, foi realizada a análise da documentação referente ao Chamamento Público nº 001/2026, cum objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS JUNTO AO CRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA" destinado ao credenciamento de oficinairos para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Registra-se que a análise da documentação apresentada pelos interessados foi realizada de acordo com a natureza dos documentos exigidos no edital.

Os membros da Comissão Especial De Seleção De Projetos, nomeados pela Portaria nº 10.053 procederam à análise dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, referente aos envelopes protocolados ao certame, devidamente identificados e lacrados, constatando os seguintes credenciamentos:

Foram **APROVADOS** e **DEFERIDOS**:

- **59.397.718 PATRICIA GABRIELA BRESSA, CNPJ: 59.397.718/0001-06, para a modalidade de oficina: ÁUDIOVISUAL**, com a pontuação total de: 16 pontos.

· Solicitamos que seja realizada a assinatura dos anexos IV e V;

- **59.397.718 PATRICIA GABRIELA BRESSA, CNPJ: 59.397.718/0001-06, para a modalidade de oficina: ARTES CÊNICAS, DANÇA, TANGO E MILONGA**, com a pontuação total de: 14 pontos.

- **29.202.448 MARINA VECCHIONE UNGARO, CNPJ: 29.202.448/0001-70, para a modalidade de oficina: ARTESANATO E MATERIAIS RECICLÁVEIS**, com a pontuação total de: 14,5 pontos.

Contatou **FALTA** de documentos para credenciamento:

- **53.588.443 MARIA LUIZA RAMOS GARCIA, CNPJ: 53.588.443/0001-01** protocolado pelo número: 260377 no dia 20/03/2026.

· Identificação da modalidade a ser credenciada, no anexo IV;

· Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, certidão positiva que noticie em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

- **65.732.738 ANA MARI GUIMARÃES, CNPJ: 65.732.738/0001-99, para a modalidade de oficina: CORTE E COSTURA BÁSICO**, protocolado pelo número: 260423 no dia 27/03/2026

· Cartão CNPJ;

· Cópia do RG e CPF do responsável pela pessoa jurídica;

· Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, certidão positiva que noticie em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

· Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12.440/11;

· Prova de regularidade perante as Fazendas Federal (Secretaria da Receita e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa, a certidão abrange inclusive as contribuições previdenciárias) e Municipal da sede do proponente (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeito de negativa;

· Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

· Atestado que comprova desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Chamada Pública, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do concorrente, por pessoa jurídica de direito público ou privado;

· Anexo V devidamente preenchido e assinado;

- **66.230.606 CECILIA APARECIDA GOULART**

MICHELETO JULIO, CNPJ: 66.230.606/0001-21, para a modalidade de oficina: **OFICINA DE IDIOMAS**, protocolado pelo número: 260508 no dia 14/04/2026.

- Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, certidão positiva que noticie em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12.440/11;

- Prova de regularidade perante as Fazendas Federal (Secretaria da Receita e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa, a certidão abrange inclusive as contribuições previdenciárias) e Municipal da sede do proponente (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeito de negativa;

- Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

- 65.868.829 DIONEIA FATIMA PEREIRA ROSA, CNPJ: 65.868.829/0001-56, para a modalidade de oficina: **PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**, protocolado pelo número: 260474 no dia 08/04/2026.

- Cópia do RG e CPF do responsável pela pessoa jurídica;

- Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, certidão positiva que noticie em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12.440/11;

- Prova de regularidade perante as Fazendas Federal (Secretaria da Receita e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa, a certidão abrange inclusive as contribuições previdenciárias) e Municipal da sede do proponente (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeito de negativa;

- Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

- Atestado que comprova desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Chamada Pública, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do concorrente, por pessoa jurídica de direito público ou privado;

- Anexo V devidamente preenchido e assinado;

- Currículo – histórico de formação artística ou técnica,

apresentação de portfólio contendo registros e fotos de seus trabalhos;

- 65.594.155 EDNEIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, CNPJ: 65.594.155/001-49 para a modalidade de oficina: **CORTE E COSTURA**, protocolado pelo número: 260389 no dia 23/03/2026.

- Cartão CNPJ;

- Cópia do RG e CPF do responsável pela pessoa jurídica;

- Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, certidão positiva que noticie em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12.440/11;

- Prova de regularidade perante as Fazendas Federal (Secretaria da Receita e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa, a certidão abrange inclusive as contribuições previdenciárias) e Municipal da sede do proponente (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeito de negativa;

- Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

- Atestado que comprova desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Chamada Pública, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do concorrente, por pessoa jurídica de direito público ou privado;

- Currículo – histórico de formação artística ou técnica, apresentação de portfólio contendo registros e fotos de seus trabalhos;

- 27.905.240 PAOLA DOMINGUES PEREIRA, CNPJ: 27.905.240/0001-91 para a modalidade de oficina: **OFICINA DE IDIOMAS**, protocolado pelo número: 260368 no dia 10/03/2026.

- Prova de regularidade perante a Municipalidade da sede do proponente (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeito de negativa;

- 67.717.411 ROSANGELA MUNHOZ DIAS, CNPJ: 65.717.411/0001-48, para a modalidade de oficina: **ARTESANATO**, protocolado pelo número: 260414 no dia 26/03/2026.

- Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, certidão positiva que noticie em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

- Atestado que comprova desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Chamada Pública, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente



em nome do concorrente, por pessoa jurídica de direito público ou privado;

· Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Atenciosamente,

Adenilda Antunes Barbora

Membro da Comissão

Marcelo Gabriel Martins Costa

Membro da Comissão

Lívia Regina de Souza

Membro da Comissão

Extrato

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 008/2026 - No dia 24 de abril de 2026, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato/SP, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do Pregão Eletrônico Nº 008/2026, referente ao objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Materiais e Equipamentos de Informática, Conforme Termo de Referência e Demais Anexos do Edital, as empresas: AMMO INFORMATICA LTDA com valor total de R\$ 19.200,00; BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, com valor total de R\$ 146.300,00; F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, com valor total de R\$ 33.371,10; G C LUZ LTDA com valor total de R\$ 12.302,60; INCOTECH COMPANY LTDA ME, com valor total de R\$ 7.198,00; L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, com valor total de R\$ 65.250,00; LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R\$ 6.578,00; LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI, com valor total de R\$ 10.425,00; MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, com valor total de R\$ 267.600,00; PAGNAN & BACHES LTDA, com valor total de R\$ 15.150,00; REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com valor total de R\$ 12.880,00; SYSMA SOLUÇÕES LTDA, com valor total de R\$ 49.896,00; TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com valor total de R\$ 59.990,00; WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R\$ 79.366,50. Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.